



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1868/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização da criação da Biblioteca da Saúde e Disciplina questões relativas ao seu funcionamento.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Reginaldo Alves dos Santos.

Art. 1º - Fica autorizado criação da “Biblioteca da Saúde”, setor ligado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde e que terá seu funcionamento nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O funcionamento da biblioteca será voltado para o público em geral, onde todos os interessados terão acesso às obras disponíveis, tanto para pesquisa como para empréstimo pessoal, desde que o interessado esteja cadastrado e atenda aos dispositivos do regulamento interno da Biblioteca a ser criado pela equipe responsável ligada a secretaria de saúde.

Art. 3º - Quando a devolução da obra que estiver emprestada ocorrer com atraso, fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a implantar a cobrança de multa a ser fixado valor pela mencionada secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal